

# Classificados



## ANÚNCIO DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

A Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A., através da Direção de Pessoal e Logística, faz público que pretende alienar os seguintes imóveis, mediante apresentação de propostas de compra em carta fechada, nos seguintes termos:

### 1. Identificação dos Imóveis

#### a) Terrenos

Designação	Localização	Área (m2)	Uso
Terreno	Vila Boa Esperança - Praia	210m2	Habitacional
Terreno	Vila Boa Esperança - Praia	210m2	Habitacional
Terreno	Palha Sé - Praia	2.000m2	Industrial
Terreno	Ribeira de Feijoal - Espargos	459,66m2	Habitacional

#### b) Edificados

Designação	Localização	Área (m2)	Uso
Espaço Comercial	Vila Verde - Santa Maria	274m2	Comércio e/ou serviço

### 2. Prazo e Condições para apresentação das propostas

- As propostas devem ser redigidas por escrito e encerradas em envelope fechado, com a identificação no exterior, do nome do proponente e do imóvel a adquirir. Este envelope deve ser dirigido à Direção de Pessoal e Logística da Garantia S.A., com a referência “Concurso para alienação de imóveis nº 01/GAR/DPL/2023” e endereçado para a seguinte morada: Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A., CP – 138, Chã D’Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde;
- As propostas devem ser entregues até ao dia 30 de Junho de 2023, em qualquer estabelecimento da Garantia S.A. Não serão consideradas propostas que deram entrada depois de expirado o prazo;
- Os proponentes podem apresentar propostas para todos os imóveis, desde que apresentados individual e separadamente, para cada imóvel;
- As propostas devem ser apresentadas de forma legível, sem rasuras e nem emendas, figurando o preço em algarismo e por extenso. Em caso de divergência no preço, considera-se válido o escrito por extenso.

### 3. Exclusão de Propostas

São excluídas as propostas que não cumpram os requisitos estabelecidos no ponto 2.

### 4. Prazo de Manutenção das Propostas

As propostas devem ser mantidas por um período de 90 dias.

### 5. Visita aos Imóveis

Os imóveis podem ser visitados mediante agendamento prévio, até às 16 horas do dia 30 de Junho de 2023, através do contacto telefónico nº 2608600 e 2608609.

### 6. Estado de conservação

Os imóveis serão alienados no estado em que se encontram, não podendo o adjudicatário alegar vícios ou defeitos.

### 7. Comunicação dos Resultados

Após análise das propostas apresentadas, o resultado é comunicado apenas ao proponente cuja proposta for aceite;

A adjudicação efetiva-se com a assinatura da escritura de compra e venda.

### 8. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito ou transferência bancária, na conta da Garantia SA, indicada pela Direção de Pessoal e Logística.

### 9. Disposições Finais

- Todos os encargos com a transferência de propriedade dos imóveis acima indicados, correm por conta do comprador;
- A **Garantia SA reserva o direito de não alienar os referidos imóveis, caso os valores propostos forem inferiores ao preço de referência de mercado;**
- Outras informações julgadas pertinentes, podem ser solicitadas diretamente à Direção de Pessoal e Logística, na Sede da Companhia, em Chã D’Areia, ou através dos telefones 2608600 e 2608609.



Ministério da Agricultura  
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

## ANÚNCIO

### “EDIFÍCIO DA NOVA SEDE E DATACENTER DA SISP”

#### ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**EDIFÍCIO DA NOVA SEDE E DATACENTER DA SISP**” – PRAIA - ILHA DE SANTIAGO do proponente SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 18 de abril a 18 de maio nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 21 de abril de 2023

A Diretora Nacional

/ Ethel Fernandes Rodrigues /





ADMINISTRAÇÃO

Banco Comercial do Atlântico, SA  
Sede: Praia  
E-mail: bca@bca.cv  
Capital Social 1.324.765.000\$00

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 de maio de 2023, pelas 9 horas, no Auditório do BI/GARANTIA, sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício de 2022, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a Declaração Anual sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) emitida pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
5. Deliberar sobre Atribuição de Remuneração Variável aos membros da Comissão Executiva referente ao exercício de 2021;
6. Deliberar sobre a delegação na CNAR da competência para definir a remuneração dos membros da Comissão Executiva, na sua componente variável, com observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada pela Assembleia Geral;
7. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2023-2025;
8. Proceder à definição da caução a prestar pelos membros do Conselho de Administração.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Accionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 2 de maio de 2023

  
Praia, 2 de maio de 2023  
Miguel Ramos  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

Avenida Amílcar Cabral, C.P. 474 Praia  
Capital Social: 1.324.765.000\$00  
NIF: 200151606  
E-mail: bca@bca.cv

### Relação de Accionistas

No âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 26 Maio 2023, publica-se a relação dos accionistas do BCA cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos da lei vigente.

#### Posição Accionista

Contos

27 abril 2023

Acionistas	Montantes	Percentagem
CGD/Banco Interatlântico	697 446	52,65%
INPS - Instituto Nacional Previdencia Social	166 078	12,54%
Caixa Geral Depósitos	89 504	6,76%
Garantia Companhia Seguros Cabo Verde	76 322	5,76%
ASA - Aeroportos e Segurança Aerea SA	28 780	2,17%
Outros Accionistas	266 635	20,13%
<b>Total</b>	<b>1 324 765</b>	<b>100,00%</b>

Cidade da Praia, 02.05.2023

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

  
DIREÇÃO DE  
CONTABILIDADE  
E GESTÃO FINANCEIRA  
D.C.G.

Maria de Fátima Veiga Pires

/Diretora Contabilidade e Gestão Financeira/

Banco Comercial do Atlântico | Sede: Praia | Rep. Cabo Verde | C.P. 474 - Avenida Amílcar Cabral Tels: + (238) 260 09 00/ 85 00 | Fax: + (238) 261 49 55 | Email: bca@bca.cv | www.bca.cv

Mod. BCA - 4.10.08 07/2016 - OFFSET INCV



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1º JUÍZO CÍVEL

### = ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária Nº 55/2022.

Autor: BERNARD NOEI DEFRASNE.

Réus: **JOANA PIRES MENDES e esposo ANTÓNIO JOSÉ LIMA**, emigrantes,

Naturais de Santo Antão, residentes em parte incerta do Luxemburgo.

-0-

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima referidos, são citados os réus supra identificados, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os supra citados autos, **cujo pedido consiste em condenar os mesmos a indemnizar o autor no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) e ainda nas custas, selos e procuradoria condigna, esta nunca inferior a 10% do valor da ação;** com as advertências de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverão no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuarem o pagamento do preparo inicial no valor de **11.000\$00 e,**

não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva.

FAZ - SE SABER, ainda, de que gozam da faculdade de requererem a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestarem deverão solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintí4 ou depósito bancário e, se assim o fizerem, têm o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

O Juiz de Direito,

  
/Nidianino Romerito Santana de Brito/

A Ajudante de Escritório,

  
/Soraia Cristia Fortes da Graça/



## Retificação do Anúncio

### Concurso Público para Contratação de Serviços de Consultoria C-ST-01/2023

#### Solicitação de Manifestação de Interesse

1. A Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um Concurso Público para a Contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Concepção e Elaboração do Projeto Base para Restabelecimento e Introdução de Intersecções e Melhorias na Via Estruturante Circular da Praia (EN1-ST-06) - Ilha de Santiago.**

O procedimento de contratação adotado segue a forma de Contratação de Serviços de Consultoria, cujo Preço Base (**preço máximo que a ECV está disposta a pagar pela execução de todas as prestações que integram o contrato**) fica fixado em **4.000.000,00 ECV (quatro milhões de escudos).**

2. Os concorrentes devem ser titulares das seguintes habilitações ou autorizações profissionais:
  - a) Certificado que **permite a Elaboração de Estudos Técnicos e de Projetos de Engenharia Rodoviária;**
3. Para submissão das Propostas cada Concorrente deve adquirir o Termo de Referência de Concurso.
4. Os Termos de Referência estarão disponíveis a partir do dia 05 de maio de 2023 em formato digital, até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas e deverão ser solicitados através dos endereços de correio eletrónico abaixo indicados.
5. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técnicos e financeiros especificados no Termo de Referência de Concurso.
6. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação do Termo de Referência de Concurso para os endereços de correio eletrónico abaixo indicados, **até o dia 12 de maio de 2023.** Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao **dia 22 de maio de 2023.**
7. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Termo de Referência de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde, E.P.E., **até às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2023**, em invólucro fechado, 1 (um) exemplar em formato papel e 1 (um) exemplar em formato digital (Pen-Drive).
8. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., cujo endereço abaixo se indica, no **29 de maio de 2023 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes que assim desejarem assistir.
9. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.  
Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq.  
CP 343 –A Palmarejo – Praia  
República de Cabo Verde  
Tel.: (+238) 262 99 51/52  
Fax: (+238) 262 99 49  
Email: concursos@estradas.cv jose.e.tavares@mioth.gov.cv  
Com conhecimento: Antoniom.tavares@mioth.gov.cv;

Período de funcionamento: 9:00 h – 17:00 h.

**Conselho de Administração da ECV, E.P.E.**



## RÉPUBLIQUE DU CAP-VERT MINISTÈRE DES INFRASTRUCTURES, DE L'AMÉNAGEMENT DU TERRITOIRE ET DU LOGEMENT UNITÉ D'EXÉCUTION DU PRO- JET PEMPIP

### AVIS À MANIFESTATION D'INTÉRÊT

#### AUDIT DE PERFORMANCE ENVIRONNEMENTALE ET SOCIALE DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION DES PORTS INGLES ET DE PALMEIRA

SECTEUR: TRANSPORTS

Accord de financement N°: 2000200003403 du 11 décembre 2018

N° d'Identification du Projet: P-CV-DD0-005

1. Cet avis à manifestation d'intérêt fait suite à l'avis général de passation des marchés publié le 02 mai 2019 dans UNDB et le site de la Banque africaine de développement.
2. Le Gouvernement de la République du Cabo Verde a obtenu un financement de la Banque Africaine de Développement afin de couvrir le coût du projet en objet et a l'intention d'utiliser une partie des sommes accordées au titre de ce prêt pour financer les services d'un consultant individuel pour l'« AUDIT DE PERFORMANCE ENVIRONNEMENTALE ET SOCIALE DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION DES PORTS INGLES ET PALMEIRA ».
3. Les services prévus au titre de ce contrat comprennent les activités de vérification de :  
-la conformité des outils de sauvegarde environnementale et sociale avec les directives de la politique nationale en matière de protection environnementale et sociale et du système invétérée de sauvegardes environnementales et sociales et l'étude d'évaluation environnementale et sociale stratégique ;  
-l'adéquation et la cohérence des outils de sauvegarde environnemental et social et des mesures d'atténuation proposées pour les risques et les impacts identifiés/rencontrés ;  
-l'appropriation du plan de gestion environnementale et sociale par l'Entrepreneur et la Mission de contrôle pendant l'exécution des travaux ;  
-l'avancement et performance de la mise en œuvre du plan de gestion environnemental et social.
4. La durée totale des activités d'audit est fixée à 90 jours, répartis en trois missions :  
Mission n.º 1 : Audit années 2019-2022 - 30 jours  
Mission n.º 2 : Audit année 2023 - 30 jours  
Mission n.º 3 : Audit année 2024 - 30 jours
5. Le présent Avis à Manifestation d'intérêts a pour objectif de constituer une liste restreinte de consultants individuels qualifiés pour exécuter les services ( Sélection dans le cadre d'un Budget Déterminé (SCBD) / Montant : 50.000 EUR).
6. Le Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement, à travers l'Unité d'Exécution du Projet PEMPIP, invite les Consultants Individuels éligibles à manifester leur intérêt en vue de fournir les prestations décrites ci-dessus. Les firmes intéressées doivent fournir les informations sur leur capacité technique et professionnelle et expérience démontrant qu'ils sont qualifiés pour lesdites prestations : brochures/documentations, expérience dans des missions similaires, références concernant l'exécution de missions similaires (fiches descriptives des références indiquant les années de réalisation, les lieux, les clients, les coûts, les prestations effectivement exécutées, individuellement ou en association, etc.), expérience en Afrique de l'Ouest, disponibilité du personnel (liste, qualification, expérience), les moyens logistiques et matériels, les moyens informatiques (logiciels spécialisés), etc. Les consultants peuvent se mettre en association pour augmenter leurs chances de qualification.
7. Les critères d'éligibilité, l'établissement de la liste restreinte et la procédure de sélection seront conformes aux « *Règles et Procédures pour l'utilisation des Consultants* » de la Banque Africaine de Développement, Édition de Mai 2008 - révisée en Juillet 2012, qui sont disponibles sur le site web de la Banque à l'adresse : <http://www.afdb.org>.
8. Les consultants intéressés peuvent obtenir des informations supplémentaires à l'adresse mentionnée ci-dessous aux heures d'ouverture de bureaux suivantes : lundi à vendredi / 09:00 - 16:00.
9. Les expressions d'intérêt doivent être déposées à l'adresse mentionnée ci-dessous au plus tard le 17/05/2023 à 20:00 heures et porter expressément la mention « **AUDIT DE PERFORMANCE ENVIRONNEMENTALE ET SOCIALE DU PROJET D'EXTENSION ET DE MODERNISATION DES PORTS INGLES ET DE PALMEIRA** ». Les consultants intéressés peuvent remettre les expressions d'intérêt par voie électronique.

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement  
Unité d'Exécution du Projet PEMPIP  
À l'attention : M. Ricardo Salústio / Coordinateur de la UEP-PEMPIP  
BP: 114  
Praia/ Ponta Bélem - Rue Judice Biker  
République du Cap Vert  
E-mail: ricardo.salustio@gov.cv



**Câmara Municipal do Paul**

**ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO**

**Concurso público N° 01/CMPaul/2023**

**Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Paul, sede sito na Avenida Agostinho Neto, cidade das Pombas, ilha de Santo Antão, caixa postal 15, contacto 2231197.

**Entidade responsável pela condução do procedimento:** Câmara Municipal do Paul

**Objeto do Concurso:** Empreitada de execução de obras públicas da Requalificação Urbana e Ambiental de Pontinha de Janela, de acordo com as especificações técnicas definidas no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.

**Local da execução do contrato:** o local da execução da empreitada é na zona de Pontinha de Janela, Paul, Santo Antão.

**Prazo de execução do contrato:** 6 (seis) meses a contar da data da consignação da obra.

**Obtenção dos documentos do concurso:** os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal, das 8:00 horas e as 15:00 horas ou por solicitação através do email: cmpaul2017@gmail.com  
**Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública.

**Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira.

**Critério de adjudicação:** a empresa que tiver maior pontuação em conformidade o Programa de Concurso.

**Data de apresentação de propostas:** a entrega das propostas e respetivos documentos vai até às 15h00 do dia 15 de junho de 2023, diretamente na Secretaria da Câmara Municipal do Paul.

**Modo de apresentação das propostas:** as propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso e Caderno de Encargos até ao dia 15 de junho de 2023.  
**Ato público:** abertura das propostas pelas 10h00 do dia 16 de junho de 2023, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito no edifício da Câmara Municipal, na Avenida Agostinho Neto, cidade das Pombas, ilha de Santo Antão, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Cidade das Pombas, 03 de maio de 2023  
  
 Presidente da Câmara Municipal do Paul  
 /Antonio Aleixo Martins/



**Ministério da Agricultura e Ambiente**



**Programme CVE/401  
 Climate Action**

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST  
 CVE/401•23 5799**

**Title: Services for the preparation of a cost benefit analysis of climate change policy options in Cabo Verde**

Maximum budget: 74 700 EUR - Performance period of six months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of services for **Services for the preparation of a cost benefit analysis of climate change policy options in Cabo Verde** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not-for-profit organisations and public operators) and specialised in evaluation of climate actions.

Indicatively, services providers will have to demonstrate their technical capacity and experience in conducting cost benefit and multicriteria analyses of climate change mitigation and adaptation options, preferably in Small Island Developing States (SIDS).

The start of the contract is foreseen for June 2023 and for a duration of six (6) months. Services providers must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in the islands of Santiago, Brava, Fogo and Boa Vista – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 74 700 EUR (all taxes excluded).

**The consulting team must be able to communicate in Portuguese or English, but preferably Portuguese.**

Interested services providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach the following address by email no later than **15.05.2023 at 11h00 am** (Cabo Verde's local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu  
 c/c ines.pereira@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa)

Programa  
Ação Climática

 CONSULTA AO MERCADO  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO CLIMÁTICA

No âmbito da execução do Programa Ação Climática, financiado pelo Grão-Ducado do Luxemburgo, a Lux-Development pretende lançar uma consulta ao mercado, com vista a constituição de uma base de dados de empresas que possam atuar na área da implementação do plano de comunicação climática.

Pela dimensão, abrangência disciplinar e horizonte temporal desse mesmo plano de comunicação, serão necessárias várias competências, além de muita criatividade e ideias inovadoras

As empresas interessadas, deverão demonstrar as suas competências nesta área, através do envio de um portefólio que inclua a seguinte informação:

- Volume médio de negócios da empresa, nos últimos 3 (três) anos;
- Número de clientes ganhos nos últimos três anos;
- Áreas de especialização de comunicação ;
- Referências de trabalhos para os principais clientes, realizados nos últimos três anos e
- Indicação de experiência em trabalhar em rede para cobrir várias áreas:
  - eventos, festivais e mais ações no terreno
  - publicidade, assegurando a criatividade à luz da estratégia definida, o planeamento e compra de média e a produção de suportes e materiais
  - relações públicas

Adicionalmente, pede-se uma declaração de motivação para trabalhar o tema das mudanças climáticas, apresentado em formato atrativo e inovador, demonstrando criatividade.

A documentação solicitada, deve ser enviada por email com a referência: “Consulta ao Mercado para a implementação do plano de comunicação climática”, para o seguinte endereço:

carla.santos@luxdev.lu  
c/c ines.pereira@luxdev.lu

**Data limite: 22 de maio de 2023 até as 12h00**


 REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO  
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

REG. Nº53/JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 67/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Alberto Monteiro Ramos, Augusto Ramos, Liliam D. Fortes, Silvestre Ramos, Albertino dos Ramos, Maria Antónia Ramos, Maria dos Ramos e Mariana Ramos, maiores de idade, naturais do Fogo, residentes nos Estados Unidos de América, representado (a, s) pelo mandatário judicial, o Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus – INTERESSADOS INCERTOS com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

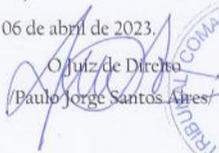
**VERBA ÚNICA: “Prédio rústico, sito em Remascada, medindo 7.550m2, confrontando a Norte com regato. Sul com outros, Este com estrada pública e Oeste com outros, omissa na matriz predial rustica do Concelho de São Filipe, com o presumível valor de 1.812.000\$00, conforme relatório técnico de levantamento planimétrico”.**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 06 de abril de 2023.

O Juiz de Direito  
Paulo Jorge Santos Aires

O Oficial de Justiça  
José G.F. Pires




S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238) 3338174 - Fax # (0238) 2812829 - Cabo Verde

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 25/04/2023, de fls 39 a 40, no livro de notas para escrituras diversas n.º 02, nos seguintes termos:

Que no dia 06/10/2022 na freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina, faleceu, **JOSÉ PAULO GOMES DE MIRANDA**, no estado de casado com Maria José Landim de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de Joaquim Gomes de Miranda e de Angelina Sanches Rodrigues, com sua última residência na cidade de Calheta, São Miguel.

Que, o falecido não deixou testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro, seu filho: **Eugénio de Pina Gomes Miranda**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente na

cidade de Calheta, São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer à herança do “de cujus”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel, 25/04/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total:..... 1.200.00

Reg. sob o n.º 328/2023

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Miguel, Calheta, Santiago Cabo Verde, Telefone +(238) 2731632/VOIP (333) 8015, (333) 8014, Email: RNI.SaoMiguel@gov.cv

A Conservadora/Notária P/A


 / Elisângela de Jesus Varela Moreira /



Município dos Mosteiros  
Câmara Municipal  
Gabinete Técnico Municipal

### ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL N.º 02/2023

Asfáltagem de vias urbanas do Município de Mosteiros

Maio de 2023

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do CCP)

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros, com sede nos Paços do Concelho de Mosteiros, Ilha do Fogo, NIF 352670380, CP n.º 1, Cidade de Igreja, Mosteiros, Fogo - Cabo Verde, Telefone +238 2831038/1039, correio eletrónico: [municipiomosteiros@gmail.com](mailto:municipiomosteiros@gmail.com).
  2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal de Mosteiros.
  3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Gabinete Técnico Municipal, Paços do Concelho de Mosteiros, CP n.º 1, Cidade de Igreja, Mosteiros, Ilha do Fogo - Cabo Verde, Telefone +238 2831038/1039, correio eletrónico: [municipio-mosteiros@gmail.com](mailto:municipio-mosteiros@gmail.com).
  4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros.
  5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se à ASFALTAGEM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MOSTEIROS”, na Ilha do Fogo, República de Cabo Verde.
  6. **Local da execução do contrato:** Concelho de Mosteiros, Ilha do Fogo, República de Cabo Verde.
  7. **Visita técnica ao local da obra:** A Entidade Adjudicante irá organizar visita obrigatória ao local da obra pelas 10:00 horas do dia 11 de maio de 2023, sendo a concentração nos Paços do Concelho de Mosteiros, Cidade de Igreja, Mosteiros, Fogo, Cabo Verde. Os interessados deverão comunicar a sua intenção de participar na visita para o correio eletrónico indicado no ponto 3 e deverão fazer-se acompanhar de documento de identificação válido e colete refletor. A não participação na visita será objeto de exclusão de proposta.
  8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos estão disponíveis sob solicitação e contra pagamento de 60.000 (sessenta mil escudos), não reembolsável. Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão os documentos de concurso por correio eletrónico indicado pelos concorrentes, no prazo máximo de 48 horas subsequentes à receção do comprovativo de pagamento.
  9. O Projeto Base deve ser apresentado pelo concorrente e não são admitidas propostas com variantes.
  10. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato e alvará compatível com a natureza e o valor da obra.
  11. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso.
  12. **Língua:** As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.
  13. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 15 de junho de 2023.
  14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
  15. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, que se apura aplicando-se a metodologia de avaliação de propostas referenciada no Programa do Concurso.
  16. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 10:00 horas do dia 16 de junho de 2023, nos Paços do Concelho do Município de Mosteiros, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
  17. **Negociação.** Não há lugar a negociação.
  18. Cauções e garantias de boa execução do contrato serão prestadas, conforme estabelecido no Programa do Concurso.
  19. **Identificação do autor do anúncio:** Gabinete Técnico Municipal, Paços do Concelho de Mosteiros, CP n.º 1, Cidade de Igreja, Mosteiros, Fogo, Cabo Verde, Telefone +238 2831038/1039, correio eletrónico: [municipiomosteiros@gmail.com](mailto:municipiomosteiros@gmail.com).
  20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril e pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei n. 50/2015, de 23 setembro.
- Paços do Concelho na Cidade de Igreja, Mosteiros, Ilha do Fogo, 04 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara  
  
-Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO  
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

REG. Nº 54/JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 68/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Leonilde Spínola Mendes Mendonça, maior de idade, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Palmarejo/Cidade da Praia, representado (a) pelo mandatário judicial, o Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: “Um lote de terreno, para construção urbana, identificado pelo Nº20, quarteirão C, medindo 140 m2, localizado em Xaguete Cima, confrontando a Norte com Lote Nº9, Sul com via pública, Este com lote Nº21 e Oeste com lote Nº19, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob Nº6561/0, com valor matricial de 219.810\$00”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 06 de abril de 2023.

O Juiz de Direito  
Paulo Jorge Santos Aires

O Oficial de Justiça  
José Gil Pires

S.Filipe/Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 30.03.2023, de folhas 02 a 03 do livro de notas para escrituras diversas número 304 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros** por óbito de José Lopes Tavares, nos termos seguintes:

Que no dia **trinta de janeiro de dois mil e vinte e um**, na freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, Portugal, faleceu **José Lopes Tavares**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casado sob regime de comunhão geral de bens com Cesaltina da Conceição de Sousa Rebelo Tavares, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Carlos Lopes Tavares, que teve a sua última residência na Rua Tiago de Almeida, número 16-3ºB, Carnaxide e Queijas, Oeiras, Portugal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Andreia Elisandra Rebelo Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Mónica Andreia Rebelo Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Jailson Ivandro Rebelo Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Janice Patrícia Rebelo Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Edelfino Evandro de Sousa Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Ponta d'Água, Praia.

**Adilton Admir de Sousa Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 31 de março de 2023.

CONTA: 527473 /2023

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

**Victor Manuel Furtado da Veiga**

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112



PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
DA  
COMARCA DA PRAIA

## EDITAL

**O Dr. Carlos Furtado**, Procurador da República da Comarca da Praia.

Para os devidos efeitos, **FAZ SABER** que, por este meio, **fica notificada a denunciante Andreia Patrícia Monteiro de Melo**, mais conhecida por “Andreia” solteira, filha de Euclides Jorge Martins de Melo e de Maria das Neves Varela Monteiro, natural de Santa Catarina, com última residência em Palmarejo, atrás do restaurante A Grelha, **da acusação deduzida** no dia 12/12/2022, a fls. 36, nos Autos de Instrução, nº. 16094/2022, que move contra **José Luís Varela Furtado**, mcp “Nhu Branco”, em que se lhe imputa a autoria material de um crime de **roubo por meio de violência exercida sobre uma pessoa**, p. e p. pelos artigos 87º, Nº1 e 2, 193º- A e 198º, Nº1, do CP.

Para constar se passou o presente edital e outro de igual teor, que serão afixados na porta do Tribunal Judicial desta Comarca e na porta da Câmara Municipal deste Concelho.

O Procurador da República,

**Carlos Furtado**  
A oficial de justiça,  
**Leonilde Varela**

Procuradoria da República da Comarca Praia, aos 10 de abril de 2023.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO  
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =

REG. Nº55/JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 69/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Margarida Dulce Fidalgo Amado, Miguel António Baltazar Gonçalves Fidalgo, Manuel António Bartolomeu Gonçalves Fidalgo, Edídio Gonçalves Fidalgo, Maria de Fátima Fidalgo, Orlando Gonçalves Fidalgo, Maria Gertrudes Fidalgo Mesquita, Maria José Gonçalves Fidalgo, Pedro Pio Gonçalves Fidalgo, Maria Livramento Filomena Gonçalves Fidalgo, Ludovina Gonçalves Fidalgo Évora, Melissa Fidalgo, Cláudia maria Fidalgo e Denis Carlos Fidalgo Jr., maiores de idade, naturais do Fogo, residentes nos Estados Unidos de América, representado (a) pelo mandatário judicial, o Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBAS: “1). Prédio sito em São Felipe (centro da cidade), freguesia de Nossa Senhora da Conceição, matricialmente descrito como uma metade do prédio anteriormente inscrito sob nº 506, medindo 150m2, com matriz Nº799/0, confrontando a Norte com via publica, Sul com lote 169, Este com lote 168 e Oeste com via pública. 2).Prédio rustico, sito em João Pinto, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, matricialmente descrito como terreno de pastagem, medindo 92.920m2, com matriz nº 25/0, confrontando a Norte com ribeira, Sul com regato, Este com canal e Oeste com rocha do mar. O prédio referido no Nº2, segundo croqui atualizado, tem uma área de 171.248,14 m2”**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuar-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo o prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

--- São Filipe, 06 de abril de 2023.  
O Juiz de Direito  
/Paulo Jorge Santos Aires/  
O Oficial de Justiça  
/José GF Pires/  
S. Filipe/Fogo C.P. 03 - Telefone nº(0238)3338174 - Fax nº(0238)2812820 - Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
Tribunal da Relação de Sotavento

## ANÚNCIO

### 2.ª Publicação.

**Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 02/2023.**

**Requerente: Claudina Gomes Correia de Pina.**

**Requeridos: Herdeiros de Herminio Lopes de Pina**

\*\*\*\*\*

A Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, correm éditos contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os requeridos Herdeiros de Herminio Lopes de Pina a saber: Bruno Vieira de Pina e Pachico Vieira de Pina, maiores, naturais da ilha do Fogo, residentes em parte incerta da Cidade da Praia, com última residência conhecida em Zambujeiro, Freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, para no prazo de 10 (dez) dias, que começa a correr depois de finda o dilação de 45 (quarenta e cinco) dias, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (divorcio decretado pelo Tribunal da Comarca de Suffolk, Juízo de Família, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América), pelos factos e fundamentos

constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais ainda ficam advertidos os requeridos de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se oporem deverão pagar o preparo inicial, no prazo de cinco dias a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que, querendo, poderão requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos 19 de abril de 2023.  
A Juiz Desembargadora,

/Dr.ª Samyra Oliveira Gomes dos Anjos/

A Ajudante de Escrivão,

/Gisela Tavares dos Santos/

PALÁCIO DA JUSTIÇA – AVENIDA DA LIBERDADE/  
ASSOMADA TEL. Nº 3338914



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

### Anúncio 2ª publicação

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 47 /2023.**

**Requerente:** José Luís Tavares Ribeiro, nascido em 29.03.1979, filho de natural de Freguesia de Santo Amaro Abade, filho de Armindo Tavares e de Júlia Tavares, residente em Marselha –França.

**Requerido(a) Irene da Veiga Gomes,** nascido em 21.09.1984, natural de São Jorge de Arroios – Lisboa - Portugal, residente em parte incerta de Portugal Amadora-Lisboa, sendo o seu ultimo domicilio conhecido em França -rua 13 Square des Dormants 93800 Epinay-Sur-Seine. -Marselha-França.

0000000000000

**A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o (a), requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**Divorcio Decretado pelo Tribunal de Grande Instancia de Bobigny**), de pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento

a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo da **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (30.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomda, aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três.

A Juíza Desembargadora,

/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/  
A Oficial de Justiça,

/Nidia Santos/

-Ajudante de Escrivão-



## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 13/04/2023, de fls 38 a 39, no livro de notas para escrituras diversas n.º 53/A, no qual, **Nasolino Sanches Miranda e Gracelinda da Luz Semedo**, casados no regime de comunhão adquiridos, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residentes em Principal, contribuintes fiscais **103086447 e 110324803**, titulares de bilhete de identidade **30864** de 10/08/2016 e Cartão Nacional de Identificação número **19791013F004G** com validade de 21/04/2024 emitidos pelo ANICC e SINIAC de Santa Cruz, intervêm na qualidade de sócios e gerentes da sociedade denominada **PAM DE TERRA - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO, SERVIÇOS TURISMO E COMERCIO, Lda**, e declararam que a mesma é dona e legítima possuidora de uma esplanada comercial, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, situado em **Hortelão**, contruído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de batão armado, composto por casa de banho, sala comum, cozinha e arrecadação, confrontando do **Norte** com Ribeira, **Sul** com Travessa, **Este** com Espaço Público e **Oeste** com Espaço Público, com o valor matricial de oitocentos mil escudos, o qual se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel do Arcanjo, sob o número cinco mil quinhentos e oitenta e oito barra zero a favor de **PAM DE TERRA -INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO, SERVIÇOS TURISMO E COMERCIO,Lda**, com sede em, Hortelão Ribeira Principal, contribuinte fiscal **260018457**

Que o terreno onde foi implantado o espaço comercial, vieram à posse dos sócios em 1998, por doação não titulada, feito pelo pai do justificante marido (Nasolino), cuja a construção ocorreu em 1999 de um quiosque, destinado a venda de rebuçados e produtos alimentícios, e atualmente transformado em uma esplanada/restaurante, o qual se encontra omissa na Conservatória por falta de título formal para efeitos de registo predial.

Que durante todo esse período, a justificante vem exercendo sucessivamente, em nome próprio, uma posse, pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo Predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 14/04/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00 Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 533658/2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv

A Conservadora/ Notária

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 84, a folhas **4 a 6vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Daniel dos Reis Borges Ortet**, viúvo, contribuinte fiscal número um cinco zero dois seis zero nove zero três, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada, declara ser herdeiro de **Maria Antónia Barbosa**, e por conseguinte, dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **Prédio urbano**, medindo **seiscentos metros quadrados**, situado em Cumbém, cidade de Assomada, Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte com Propriedade Municipal, Sul e Este com Via Pública e Oeste com Edifício Existente, construído de pedra e bloco, coberto de betão armado, constituído por um escritório, uma arrecadação, uma WC, um espaço para mecânica e um espaço amplo descoberto que corresponde 400m2, omissa nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **5148/0**, com valor matricial de **um milhão e setecentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita ao Senhor **António Pedro Mendes**, no ano de dois mil e dois, ainda no estado de casado com Maria Antónia Barbosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a totalidade do dito prédio lhe veio à posse por sucessão, aberta por óbito da sua esposa **Maria Antónia Barbosa**, falecida no ano de dois mil e treze, conforme escritura de habilitação notarial, lavrada neste Cartório Notarial, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e três, a folhas 93 a 93vº, do livro de notas para escrituras diversas número 83.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e dois, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Emol: ..... 1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta n.º: 539005/2023

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 51 a fls 51 vº do livro de notas para escrituras diversas número 1 - A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de catorze de Abril de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia doze de Março de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, faleceu **ANTÓNIO VIEIRA**, de noventa e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente que foi em Mosteiros Trás, no estado de divorciado.

Que o autor da herança não deixou herdeiros legítimos:

Que o mesmo fez testamento publico, lavrado de folhas quarenta e oito a folhas quarenta e nove do livro de testamentos numero quarenta e um, da Conservatória/Cartório da Região do Fogo, a vinte e cinco de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois, no qual, deixou à senhora **Delfina Gonçalves**, todos os seus bens, móveis ou imóveis, havidos ou por haver.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram à mencionada herdeira ou que com

ela possa concorrer á herança do falecido.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos catorze de Abril de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º **40/22**

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto Soma:.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

São: Mil e duzentos escudos



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44 / VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia quatro de Março de dois mil e vinte e três, de folhas 120F a 121v, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Moisés Gonçalves**, falecido no dia treze de Julho de mil novecentos e noventa e seis, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Alcinda Monteiro**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho de Mosteiros, com sua última residência em Brockton, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **António Monteiro Gonçalves**, no estado de falecido e era casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Tereza Monteiro Fontes Andrade**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, com última residência Estados Unidos da América, **Lídia Gonçalves Lubrano Barbosa Vicente**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Francisco Alberto Lubrano Barbosa Vicente**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Holanda, **Euclides Gonçalves**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria Socorro Gomes Monteiro**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, **Gregório Monteiro Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, **Maria Jesus Santos Silva Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América.

No dia trinta e um de Março de dois mil e vinte, em Estados Unidos da América, faleceu o Senhor **António Monteiro Gonçalves**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Teresa Monteiro Fontes Andrade Gonçalves**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, com última residência em Estados Unidos da América, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Joana Monteiro Fontes Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, **Camilo Monteiro Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, **Eduardo Monteiro Gonçalves**, divorciado, natural da freguesia e concelho Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, **Salvador Monteiro Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, **Isaura Fontes Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, residente em Estados Unidos da América, Alcinda Monteiro Gonçalves, solteira, maior, natural de Estados Unidos da América, residente em Estados Unidos da América.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dez dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 536334/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cida-  
de do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conser-  
vatoria.CartorioTS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 77, de folhas 08 v a 09. outorgada no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e tres, na qual, **Manuel Livramento Dias**, contribuinte fiscal número 178263508, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, portador do cartão nacional de identificação nº 19551102M004Z, emitido pela República de Cabo Verde, válido. até 26-02-2028, residente em Lisboa - Portugal.

Alega que é dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: 1- Prédio de sequeiro (1/5 do prédio anteriormente inscrito sob o nº 1608/0), situado em Raízes - Corda, medindo 883, 9 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 11146/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Braz Manuel Pires: Sul com Marcos dos Reis: Este com Lombo e do Oeste com Ribeira; 2- Prédio de sequeiro, desanexado do prédio nº 1642/0, situado em Raízes - Corda, medindo 1564, 8 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12723/0, confrontando do Norte, com Caminho: Sul, com Estrada; Este, com Cecílio Delgado e

do Oeste com João José Dias.

Que os referidos prédios vieram a posse por compra verbal feita nos senhores, **António Nascimento Santos e Bartolomeu Cláudio Dias**, nos anos 1984 e 2005, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 03-05-2023.

Conta nº 1398/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei Nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 37 vo a fls 38 vº do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dezoito de abril de dois mil e vinte e três, na qual **JOSÉ TEIXEIRA**, com NIF193511290, casado com Vitalina Veiga Teixeira no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano composto por uma sala de estar, coberto de telha de barro, um quarto, WC e cozinha todos cobertos de betão armado, uma cisterna e arredores, situado em Achada Furna, com área de quatrocentos e catorze virgula onze metros quadrados, confrontando ao norte com Faurisana Rosa Fernandes, Sul com Via publica, Este com Henrique José Araújo e Maria de Pina e Oeste com Terreno de cultivo/privado, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o numero 895/0, com o valor matricial de seiscentos mil escudos, omisso no registo predial.

anos, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por doação verbal, na avó Maria Teixeira que era anterior possuidora do mesmo, sem que pudesse, no entanto, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade por usucapião sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 97/04

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto ..... 200\$00

Soma: .....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 810, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a **folhas 96 a 97 vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

**Primeira Habilitação - Alfredo Gomes da Veiga**, que também usava e era conhecido por **Alfredo Gomes**, falecido no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte, no Hospital Regional Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Chã de Tanque, no estado de casado com Isabel Monteiro, sob regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria de Pina Veiga**, viúva, residente em Portugal; **b) - Amélia Gomes**, casada com José Soares Rosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Achada Grande- cidade da Praia; **c) - Luisa de Pina da Veiga Moreira**, casada com Lino Silva moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **d) - Pedro de Pina Gomes**, casado com Elisabeth Sanches Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Luxemburgo; **e) - João Monteiro da Veiga**, casado com Maria Teresa Lopes Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **f) - Alda Monteiro da Veiga**, casada com Ave-lino Borges da Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

**Segunda Habilitação - Izabel Monteiro**, que também usava e era conhecida por **Isabel de Pina** ou **Isabel de Pina Monteiro**, falecida no dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e três, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Chã de Tanque, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Maria de Pina Veiga; b) - Amélia Gomes; c) - Luisa de Pina da Veiga Moreira; d) - Pedro de Pina Gomes; e) - João Monteiro da Veiga; f) - Alda Monteiro da Veiga**. Todos acima melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos Alfredo Gomes da Veiga e Izabel Monteiro.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 538558/2023



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a **folhas 60 a 1762**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Vital Borges da Silva**, contribuinte fiscal número um um dois um um três seis nove nove; e cônjuge, **Francisca Monteiro da Veiga da Silva**, que também usa e é conhecida por, **Francisca Monteiro da Veiga**, contribuinte fiscal número um sete zero oito dois nove dois zero zero, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes em França, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, dos seguintes prédios rústico de sequeiro, situados em Covão Ribeiro, medindo cento e cinquenta metros quadrados, cada, com o valor matricial de **seiscentos mil escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial da Praia e de Santa Catarina**:

1 - Prédio, confrontando do Norte com Lote número 42-D, Sul com Lote número 42-B, Este com Via Pública e Oeste com Lote número 42-H, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 7416, atualmente sob o número **95620/0**;

2-Prédio, confrontando do Norte com Lote número 42-E, Sul com Lote número 42-C, Este com Via Pública e Oeste com Lote número 42-G, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 95620, atualmente sob o número **105678/0**.

Que os ditos prédios, lhes veio a posse, por compra feita, ao senhor **Joaquim Mendes Tavares**, no dia dezanove de janeiro ano dois mil e três, pelo preço global de quinhentos mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

O vendedor Joaquim Mendes Tavares, por sua vez, tinha comprado os mesmos prédios, objeto de justificação, no ano de mil novecentos e noventa e oito, no senhor Arlindo Pires Monteiro, pelo preço global de trezentos mil escudos.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e três, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 529095/2023



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 55 a fls 55 vº do livro de notas para escrituras diversas número 1 - A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de dezoito de Abril de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia dezoito de julho de dois mil e dezassete, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ROBERTO DE ANDRADE**, de oitenta e cinco anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente que foi em Pai António, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos, com **Lourença Lopes Martins**, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

**a) Rosalia de Andrade**, casada com Socorro Santos Andrade, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros;

**b) Auda Maria Andrade**, solteira,

maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros;

**c) Manuel da Cruz Andrade**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros;

**d) João Andrade Martins**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram à mencionada herdeira ou que com ela possa concorrer à herança do falecido.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos dezoito de Abril de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 60/23

Artigo 20º. 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....1.200\$00 São: Mil e duzentos escudos



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado****EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e um de Abril de dois mil e vinte e três, de folhas 125F a 126F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Marcos Borges da Silva**, falecido no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dois, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Guilhermina Lopes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ponta Gato, Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos:

**Maria José Lopes da Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Francisca Lopes da Silva**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com **Pedro António Lopes Moreno**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho

do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Emilio Lopes da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Manuel Borges da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Alberto Lopes Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º536950/2023.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DC Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça KC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 58 a fls 59 do livro de notas para escrituras diversas número 1 - A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte e três, na qual **VALDOMAR GOMES**, com NIF136945376, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente em Queimada Guincho, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Queimada Guincho, com área de cento e setenta e seis virgula zero seis metros quadrados, confrontando ao norte com outros, Sul e Este com via pública e oeste com Carlos Monteiro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 5298/0, com valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por posse legalizada pela Câmara Municipal dos Mosteiros, datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, posse esta, que começou com os seus pais há mais de trinta anos e nele construiu de raiz, com recurso a seu material, esforço e dinheiro o referido prédio urbano, sem

que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde as referidas datas, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 64/23

Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 LO 44 /VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei N.º45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 59 vº a fls 60vº do livro de notas para escrituras diversas número 1- A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte e três, na qual **AUGUSTA GONÇALVES**, que também usa o nome de **AUGUSTA GONÇALVES MIRANDA**, com NIF169738809, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem de um prédio urbano, localizado em Degolada, com área de novecentos e onze metros quadrados, confrontando a norte com via pública, Sul com caminho, Este com Matilde Centeio e outros e oeste com Fausto Vieira dos Santos, Manuel Alves Vieira e outros, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 1737/0, com o valor matricial de um milhão e duzentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que a sua representada adquiriu o referido prédio por ter sido comprado por escrito particular na Sra. Francisca Ramos Miranda, há mais de cinquenta anos, e nele

construiu com recurso a seu material e dinheiro, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para

efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte e três

Conta: Reg. Sob o n.º 67/23

Artigo 20º.4.2..... 1000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma: .....1.200\$00 - São: Mil e Duzentos escudos



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP\*, Cabo Verde, Telefone + (238) 10 44 /VOIP (333)8345, Email RNI.Mosteiros@gov.cv

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **83**, a **folhas 94 a 95**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Maria de Jesus dos Santos Tavares Ribeiro**, que também usava e era conhecida por Maria de Jesus dos Santos Tavares, falecida no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Furna, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)-Michel dos Santos Ribeiro**, residente em França; **b) - Verónica dos Santos Ribeiro**, residente em Furna; **c) - Samuel dos Santos Ribeiro**, residente em França; **d) - Mónica Sofia dos Santos Ribeiro**, residente em Furna. Todos

solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida Maria de Jesus dos Santos Tavares Ribeiro.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, ao vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e

três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 537000/2023



A Notária, p/s,  
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12/A, a folhas 14, a seguinte habilitação:

Que no dia **vinte e quatro** do mês de **fevereiro** do ano **dois mil e dezano-ve**, faleceu em Marselha, sem testamento ou disposição de última vontade o Sr. **JULIO CESAR RODRIGUES BARBOSA**, casado com Ludmila Marisa Neves Rosa Barbosa, natural que foi de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência em Marselha.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, a filha legítima: **CLÁUDIA STÉPHANIE NEVES BARBOSA**, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossal

Senhora da Graça - Praia, residente em França.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram a mesma herdeira ou que com ela possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86º A e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos vinte e dois de março de dois mil e vinte e três.

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total .....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 521553/2023.



O Notário, P/S  
/ Felismino Monteiro Benchimol /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 24.04.2023, de folhas 75 a 76 do livro de notas para escrituras diversas número 305 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Edgard Chrysostome Pinto**, nos termos seguintes:

Que no dia **dez de agosto de dois mil e vinte e dois**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Edgard Chrysostome Pinto**, aos setenta anos de idade, no estado civil de casado sob regime de comunhão de adquiridos com Filomena Maria de Lourdes dos Reis Brito Livramento Pinto, natural que foi da República do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, filho de Hemitério Lourenço Pinto e Augusta Teresa Monteiro, que teve a sua última residência Palmarejo, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Joel dos Reis Livramento Pinto**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

**Christophe Pinto**, solteiro, maior, natural de Dakar, Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em França.

**Marie Nelly Marcelino Pinto**, solteira, maior, natural de Paris, França, residente em França.

**Melissa Augusta dos Reis Livramento Pinto**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Thierry Morais Cruz, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

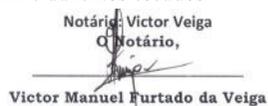
Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 25 de abril de 2023.

CONTA: 538196/2023

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Notário: Victor Veiga  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112 - www.governo.cv

## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 14 va 15, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que no dia nove de novembro de dois mil e vinte, faleceu na Cidade da Ribeira Grande - Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Alzira Baptista Rocheteau**, no estado de solteira, filha de Maria dos Santos Rocheteau, tendo como última residência Penha de França, Ribeira Grande - Santo Antão.

Que, a falecida deixou testamento lavrado no livro nº 4, folhas 79 verso a 80, na qual institui como herdeira testamentaria a senhora Maria do Espírito Santo Monteiro.

Deixou ainda como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1 - Carlos do Livramento Santos Lima**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **2-Joaquim da Ressurreição Rocha Monteiro**,

divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande; **3- Manuel Piedade da Paixão Rocha**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande residente na Cidade da Praia; **4 - Maria do Espírito Santo Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na República Dominicana.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 03-05-2023.

Conta nº 1458/2023



A Conservadora Notária,  
/ Djamila Rocha Paixão /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



### -EXTRACTO-

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 77, de folhas 10 v a 11, outorgada no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e três, na qual, **Albertino Ana Monteiro**, contribuinte fiscal nº 111292395, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo

Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, titular do bilhete de identidade nº 12923, emitido em 13-06-2012, pelo AIC da Ribeira Grande, residente em Esponjeiro, ilha de Santo Antão.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: 1º - Prédio de sequeiro, formado pela reunião dos prédios nos 1375/0. 11164/0 e 1378/0. situado em Corda, medindo 2966, 47 m2 (**dois mil**, novecentos e sessenta e seis, virgula quarenta e sete) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12788/0, confrontando do Norte, com António Maria D.Rocha; Sul e Oeste, com Miguel Manuel Lopes e de Este com Cristóvão António Monteiro; 2º - Prédio de sequeiro, situado em Chã de Sabonete, medindo 9263,14 m2 (**nove mil, duzentos e sessenta e três, virgula catorze**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Cru-

cifixo, sob o n.º 11321/0, confrontando do Norte, e Este, com António Maria D. Rocha: Sul, com Antónia Maria Salomé e do Oeste por atualizar, omissos nesta Conservatória.

Que, os prédios de sequeiro acima identificados, lhes veio a posse por compra, feita nos senhores, **Miguel Manuel Lopes e Herdeiros de António Maria da Rocha** em 1977 e 1982, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 45 anos.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

**Está conforme**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 03-05-2023

Conta nº 1409/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe - +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador I Notário p/s : Autelindo Zé António Pereira Semedo

### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei numero 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador I Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **um**, a folhas **trinta e um a trinta e dois**, foi lavrada uma escritura publica de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Domingos Vieira Semedo**, falecido no dia dois de dezembro de dois mil e oito, em Faveta - Picos, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de casado com **Vitalina Lopes Semedo**, no regime de comunhão adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) António Carlos Lopes Vieira Semedo**, a data de óbito solteiro, atualmente casado com Alina Semedo Pires Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em cidade da Praia; **b) Mónica Sofia Lopes**

**Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Faveta - Picos.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão a herança do referido **Domingos Vieira Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol: ..... 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 499261/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja São Salvador do Mundo, CP, Cabe Verde, Telefone I VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

## VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra

CONFIRMADO Presidente da Câmara

OBS :

**G.TÉCNICO**  
C.M.S.DOMINGOS

URB. DESEN. ESC: 1/1000 DATA: 07/03/2013

PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino

USO: Habitação Mista

Área Total: 406.10m2

Z	Q	L
HM	07	10

AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária

Nº de pisos: Cave, R/c +1(dois)

Contacto: 9995269



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA -04 de Maio

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

### SEXTA - 05 de Maio

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SÁBADO - 06 de Maio

**UNIVERSAL**  
Avenida Santiago - T: 262 93 98

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

### DOMINGO - 07 de Maio

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

### SEGUNDA - 08 de Maio

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

### TERÇA - 09 de Maio

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

### QUARTA - 10 de Maio

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65